



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**LOCAL** - 1ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza - Ceará.

**DATA** - Dias 1º a 03 de julho de 2013. A Correição teve início às 08:30 horas.

**PRESENCAS:** Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria José Girão, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Jammyr Lins Maciel, Juiz do Trabalho substituto na titularidade da Vara; Excelentíssimo Senhor José Maria Coelho Filho, Juiz Titular de Vara do Trabalho que, embora em gozo de férias, esteve presente à Vara e se manteve à disposição da equipe encarregada pela Correição durante o período correicional; Ilustríssimo Senhor Samuel Lima de Andrade, Diretor de Secretaria Substituto, e Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria que, em gozo de férias, também esteve presente durante todo o período dos trabalhos correicionais; demais servidores, advogados e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:** A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do boletim estatístico consolidado dos anos de 2011 e 2012, do sistema e-gestão referente ao período de janeiro a maio de 2013 e do sistema SPT1 referente ao mês de julho de 2013, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos, já que o sistema de Processo judicial Eletrônico PJe - JT foi instalado nesta Vara em data recente, 10 de dezembro de 2012, por força do OFÍCIO TRT7.GP nº 623/2012-CIRCULAR c/c Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Tribunal. A Excelentíssima Senhora Corregedora, assessorada pelo Secretário Substituto da Corregedoria, Senhor Márison Miranda Oliveira, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Fátima Maria Pinheiro Galvão e Marden Lisboa de Oliveira registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1. Quadro de servidores:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Flávia Andréa Queiroz F. Ferreira	Diretora de Secretaria - CJ-3
Cássia Christiane Cavalcanti Moura	Assistente diretor - FC-5
Samuel Lima de Andrade	Assistente de Juiz - FC-5
Giviane Farias Camilo	Assistente de Juiz - FC-5
Aldy Mentor Couto Melo Neto	Calculista - FC-4
José Marcílio Moura Lima	Calculista - FC-4
Paula Said Fontenele	Secretário de Audiência - FC-3

Jacqueline Costa Torres	Secretário de Audiência - FC-3
Tereza Lúcia Melo de Paula	Assistente - FC-2
José Adalberto Melo de Oliveira	Assistente - FC-2
Armênio Pereira da Costa	Técnico Judiciário - sem função
Kelyne Rodrigues Cunha Ramos	Analista Judiciário - sem função
Caroline Vasconcelos Rocha	Estagiária nível superior
Raffael Dutra Lima Ribeiro	Estagiário nível superior
Flávia Maria Amorim Costa	Estagiária nível superior
Alef Passos de Santana	Estagiário segundo grau
Idalieu do das Chagas Dias	Estagiário do 1º Passo

## 2. Quadros de produtividade

	2.1. FASE DE CONHECIMENTO				
	Recebidas (A)	Solucionadas (B)	Pendentes (C)	Finalizados (D)	Produtividade (E)
2011	1.934	1.800	732	*	93%
2012	1.678	1.800	620	*	107%
Jan a mai/13	757	706	*	*	93%
Cálculo da produtividade (E) = (B / A) x 100					

	2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO					
	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Remetidos Arg. provisório (C)	Pendentes (D)	Baixados (E)	Produtividade (F)
2011	130	137	11	139	*	105%
2012	125	45	14	219	*	36%
Jan a mai/13	32	0	0	261	*	*
Cálculo da produtividade (F) = (B/A) x 100						

	2.3. FASE DE EXECUÇÃO TRABALHISTA/PREVIDENCIÁRIA					
	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Remetidos arquivo Provisório (C)	Pendentes (D)	Finalizados (E)	Produtividade e (F)
2011	941	256	11	2.502	*	27%
2012	267	161	14	2.470	*	60%
Jan a mai/13	192	135	36	5.240	112	70%
Cálculo da produtividade (F) = (B/A) x 100						

Observação: A produtividade dos quadros sinóticos acima foi apurada tomando por base a quantidade de processos solucionados em relação aos recebidos, coletados a partir dos dados estatísticos consolidados de 2011 e 2012, fornecidos pela Divisão de Planejamento estratégico e Estatística do TRT-7ª Região e do sistema e-gestão no período de janeiro a maio de 2013.

3. AUDIÊNCIAS						
Período de 10/12/2012 a 28/06/2013						
Designadas	Realizadas	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliados	Unas
1.399	1.234	362	153	13	11	669

3.1. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADES/MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO	CORREIÇÃO
---	-----------	-----------

	ATUAL	ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	36	101
2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	00	00
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	00	75
4-Processos aguardando expedição de precatórios	06	08
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	00
6-Petições pendentes de juntada	55	61
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	13	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	02	23
9-Processos sobrestados	17	10
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	104	78
11-Processos conclusos para julgamento - execução	02	23
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	40	328
13-Processos aguardando despacho	1310	922
14-Processos aguardando transcurso de prazo	4.066	2.274
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	46	141
16-Processos aguardando expedição de notificação	125	13
17-Processos aguardando expedição de alvarás	00	122
18-Quantidade dias de audiência por semana	05	05
19-Aguardando perícia/designação de perito	57	54
20-Devolver CP ao Juízo deprecante	00	00
21-Aguardando expedição de ofício	20	164
22-Processos em carga com advogados	28	25
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	14	13
24-Aguardando consulta BACENJUD	26	185
25-Aguardando consulta RENAJUD	298	118
26-Aguardando consulta SIARCO	00	00
27-Aguardando consulta INFOJUD	00	07
28-Saldo de processos na fase de conhecimento	634	795
29-Saldo de processos arquivo provisório	520	975

## Observações:

a) Os dados dos itens 28 e 29 do quadro sinótico 3 acima foram apurados a partir do sistema e-gestão, referentes ao período de janeiro a maio de 2013 e do sistema SPT1 referente ao mês de junho de 2013;

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	37	20
2-Aguardando expedição de mandado	08	20
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	00	00
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	00	28
4-Aguardando expedição de precatórios	04	174
5-Aguardando expedição de RPV	00	00
6-Petições pendentes de juntada	03	01
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	01	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	02	15
09-Processos sobrestados	211	120
10-Aguardando transcurso de prazo	302	191
11-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	45	139
12-Aguardando expedição de alvarás	00	169
13-Aguardando perícia/designação de perito	415	217
14-Devolver CP ao Juízo deprecante	00	00
15-Aguardando expedição de ofício	13	148

16-Processos em carga com advogados	32	90
17-Aguardando consulta BACENJUD	02	38
19-Aguardando consulta RENAJUD	81	223
20-Aguardando consulta SIARCO	00	00
18-Aguardando consulta INFOJUD	00	22

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
01-Aguardando despacho	94	42
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	46	52
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	53	57
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	17	03
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	47	78
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	53	14
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	98	18
08- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	110	67
09- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	223	136
10- Proc. conclusos para julgamento/conhecimento	45	*
11- Processos conclusos para julgamento/execução	14	*
12- Execução- do início ao encerramento/sumaríssimo	177	*
13- Execução- do início ao encerramento/ordinário	226	*

a) Os prazos médios para audiência inaugural, audiência de prosseguimento, da conclusão ao julgamento e para resolução da lide em ambos os ritos foram apurados por amostragem, nos termos acima expostos. No tocante aos prazos de processos sobrestados, inclusive por motivo de perícia, verifica-se que tais processos sempre apresentam prazos extrapolados, uma vez que aguardam apresentação da prova técnica, a exemplo dos de números 1837/2012, 988/2009, 1749/2007, 1226/2010, e 1744/2010;

b) Da análise do relatório de processos conclusos para prolação de sentença no SPT1 e PJE-JT, em 02 de julho de 2013, foram localizados 106 (cento e seis) processos, sendo 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Karla Yacy Carlos da Silva, o de número 0152/2013, concluso no dia 13/05/2013, 03 (três) com o Excelentíssimo Senhor Antônio Célio Martins Timbó, os de números 248/2013, 259/2013 e 262/2013 conclusos em 21/03/2013, 15/04/2013 e 15/04/2013, 07 (sete) com o Excelentíssimo Senhor Jammyr Lins Maciel a exemplo dos processos de números 594/2013, 736/2013 e 737/2013, conclusos em 20/06/2013, 20/06/2013 e 20/06/2013, respectivamente, 95 (noventa e cinco) com o Excelentíssimo Senhor José Maria Coelho Filho, Juiz Titular da Vara, a exemplo dos de números 361/2012, 440/2011, 171/2013, 407/2013 e 003/2013, conclusos em 16/05/2013, 05/04/2013, 29/04/2013, 30/04/2013 e 30/04/2013, respectivamente. Importante destacar que o Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, José Maria Coelho Filho, julgou 123 processos de mérito, 32 de embargos de declaração, 15 de embargos à execução, 18 artigos de liquidação e 03 de impugnação aos cálculos, processos remanescentes da administração anterior, o que refletiu no acúmulo atual de processos pendentes de julgamento, conforme mencionado acima. Vale ressaltar que o Excelentíssimo senhor juiz José Maria Coelho Filho assumiu a titularidade desta unidade jurisdicional, juntamente com a Senhora Diretora de Secretaria, Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, em 31 de agosto de 2012;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 556 (quinhentos e cinquenta e seis) petições mensais que ingressam na Vara, com a quantidade (item 13 do quadro sinótico 3) e o prazo médio dos processos aguardando despacho (item 01 do quadro 5), verificá-se congestionamento em relação à quantidade e ao prazo médio dos processos nessa situação; bem como ainda não está sendo cumprido, em sua plenitude, o prazo legal inscrito no inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

d) Em relação aos processos que se encontram em carga com advogados, dentre eles os que estão com atrasos superiores a 15 (quinze dias) a exemplo dos de números 1335/2010, 1365/1999, 0257/2001, 0749/2007, com previsão de devolução em 18/04/2012, 25/04/2013, 07/05/2013 e 27/05/2013, respectivamente, a Secretaria adotou as providências de notificar os causídicos e expedir mandados de busca e apreensão;

e) Constata-se que neste Juízo são umas as audiências de rito sumaríssimo. Com relação ao rito ordinário, são designadas audiências para o prosseguimento do feito.

6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	89%	80%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	43%	46%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	30%

Observações: Na porcentagem dos processos conciliados em relação às ações ajuizadas na vara (item 2 acima), foram considerados dados informados no boletim estatístico do sistema PJE-JT, os quais ainda estão em fase de ajuste e aperfeiçoamento.

7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 - Determinações cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
-Citação sócios/inclusão no pólo passivo- art.79 CPCGJT	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário-art.895 CLT	SIM	SIM
-Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	*
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
-Atualização do banco de dados- CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	NÃO
-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	NÃO

\*Dados não computados na Correição anterior.

**Observações:**

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria constata redução no prazo médio em vários itens verificados; no entanto, ainda não foram implementados, na sua plenitude, os normativos estabelecidos no inciso I do artigo 189 e no caput do art. 190 do CPC.

b) Antes da leitura da presente Ata, a Excelentíssima Senhora Corregedora disponibilizou os dados coletados na presente correição ao Juízo para que se manifestasse acerca dos quadros sinóticos supra, através anexos I e II.

<b>8. METAS NACIONAIS DO CNJ - ANOS 2011 e 2012</b>				
Descrição da Meta	2013	2012	Meta	
1-Meta 1/2013: Julgar quant. igual à de proc. conhecimento distribuídos em 2013 e parcela estoque	63%	*	101%	
2-Meta 2/2013: julgar 80% Proc. Distribuídos até 31/12/09	99%	*	80%	
3-Meta 13/2013: Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em 2011	53%	*	115%	
4-Meta 3/2010: Reduzir 10% fase execução/acervo 2009	**	**	**	
5-Meta 3/2010: Reduzir 20% execuç. Fiscais/acervo 2009	**	**	**	
6-Meta 2/2010: Quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	02	02	00	
7-Meta 2/2009: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2005	00	*	00	

**Observações:**

\* Dados não computados na correição anterior

\*\* Não foi possível aferir o cumprimento da meta 3 de 2010 por vara. A Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística apura esses dados somente pelo total do Regional, conforme estabelecido pelo CNJ;

a) Os números constantes do quadro sinótico acima se referem ao apurado a partir de dados estatísticos fornecidos pela Divisão de Planejamento Estratégico e Estatística dos anos de 2009 e 2011, do sistema e-gestão referente ao período de janeiro a maio de 2013 e do sistema de administração de processos trabalhistas da 1ª instância - SPT1 referente ao mês de junho de 2013;

b) A Vara vem cumprindo as metas 2 de 2013 e 2 de 2009. As metas 1 de 2013, 2 e 3 de 2010 não vêm sendo integralmente cumpridas; porém, somente no final do ano em curso poderão ser aferidas em sua integralidade as metas de 2013. No que concerne à meta 2 de 2010, ainda remanescem 02 (dois) processos pendentes de perícia, os de números 1414/2007 e 2098/2007. Do exame do processo nº 1414/2007, constata-se que as partes foram notificadas para tomar ciência do despacho de fls. 492 determinando expedição de certidão para habilitação dos honorários periciais, como adiantamento para despesas iniciais. No processo nº 2098/2007, foi juntado laudo pericial protocolado em 16 de janeiro de 2013 e aguarda minuta de despacho desde 10/04/2013.

**9. Observações pontuais:**

### **9.1. Processos de perícia:**

No exame dos processos de n.ºs.: 1628/2009, 1942/2009, 1928/2009, 2072/2009, 1000/2009, 1892/2008, 1631/2009 e 483/2008, que apresentavam as últimas movimentações processuais nos anos de 2011, 2012 e 2013, verifica-se que a perícia é determinada em audiência, no entanto, consta em ata a determinação no sentido de que a Secretaria da Vara adote providências para a realização da perícia. Posteriormente, por despacho, nomeia-se o perito, notificando-o para que manifeste a aceitação do encargo. No processo 1942/2009 a última movimentação datava de 07/11/11 (aguardar prazo - perícia); No processo de nº 1631/2009, consta como último andamento em 12/12/12 a notificação ao perito para que se manifeste acerca da aceitação do encargo, bem como para informar sua pretensão de honorários periciais e, desde essa data, está com a movimentação de aguardar prazo e; no processo de nº 1628/2009, observa-se que o perito foi nomeado através de despacho exarado em 10/09/2010, foi juntado o laudo pericial aos autos em 16/01/2013, e a última tramitação foi em 17/05/2013 (aguardar prazo). A partir da implantação do Processo Judicial Eletrônico-PJe, em novembro de 2012, vem sendo adotada neste Juízo a praxe de ser designado o perito já em audiência, contudo sem determinação do prazo para entrega do laudo e do valor dos honorários periciais, conforme se verifica nos processos de ns. 376/2013, 357/2013 e 349/2013. Ressalta-se, que logo após termino da audiência, de modo a agilizar a prova pericial, a secretária de audiência providencia a respectiva notificação do perito mediante ato ordinatório, sendo que este procedimento já vem sendo adotado nos processos físicos.

### **9.2. Prazos**

Realizada pesquisa nos relatórios gerenciais do sistema de acompanhamento processual, em relação aos prazos, identificam-se atrasos em diversos processos que não são movimentados desde o ano de 2011, a exemplo dos de n.ºs.: 991/2010, 926/2010, 1270/2004, 1190/2007, 1115/2003, 899/2000, 1233/2010, 0803/2007, 1278/2002 e 1056/2004. Em relação aos processos em arquivo provisório, registra-se o número de 540 processos, dentre os quais foram examinados, por amostragem, os seguintes: 0236/2001, 0211/2001, 505/2001, 1827/2001, 0412/2001, 0285/2001, 0409/2001, 0813/2001, 0360/2001, 53/2001, 162/2001, 1362/2001, 944/2001, 266/2001, 896/2001, 2152/2001, 600/2001, 900/2001, 2346/2001 e 181/2002, todos sem movimentação desde 2002. Portanto, necessária e urgente se faz a análise dos processos com as movimentações processuais, assim como o exame de todos os relatórios gerenciais do sistema SPT1, para que se efetive a regularização dos prazos porventura excedidos, fazendo o controle dos respectivos andamentos e movimentações processuais, de modo que a estatística deste MM. Juízo, apurada através do sistema E-gestão, que foi adotado neste Regional a partir de Janeiro de 2013, não apresente prazos excessivamente vencidos. É oportuno que esta Secretaria aprimore cada vez mais o controle da movimentação e do andamento processual, baseando-se, para tal finalidade, no manual do e-gestão disponibilizado na Intranet deste Regional. Destaque-se que tais providências são imprescindíveis ao relatório estatístico do referido sistema.

### **9.3 Processos da execução**

Constata-se que os processos são agrupados em prateleiras, ordenados em

numeração sequencial, informando a Sra. Diretora de Secretaria que o acompanhamento e a movimentação dos processos são feitos através de relatórios do sistema SPT1, de acordo com as respectivas tramitações. No exame de alguns deles, retirados aleatoriamente das mencionadas prateleiras, bem como escolhidos indistintamente, a partir de relatórios gerenciais, priorizando-se o exame de processos na fase executória, identificando-se autos com diversas movimentações processuais, a saber: aguardando prazo, aguardando publicação de notificação, preparar minuta de despacho, expedir carta precatória, expedir notificação, BACENJUD efetuar bloqueio etc. Nos processos de nºs: 1792/1991, 0211/1992, 1575/1987, 0867/1992, 1241/1992, 2258/1992, 1872/2012, 556/2012, 1184/2006 e 1452/2012, observa-se que estão tramitando com regularidade, e neles as últimas movimentações datam do período compreendido entre o mês de abril e junho do ano em curso. A partir do exame de alguns dos processos em destaque, pode-se afirmar que este Juízo vem utilizando os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização da execução, tais como BACENJUD, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, objetivando a utilização dos meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com a Recomendação do CGJT de nº 02/2011. Contudo, são necessárias as seguintes observações quanto à tramitação dos processos nºs: 1189/2007, 1210/2009, 1216/2009, 1593/2010, 1564/2010, 1519/2006, posto que as últimas movimentações foram realizadas nos anos de 2008, 2010 e 2011. No processo de nº 1189/2007 o último ato processual foi a notificação para a parte executada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, em 06/10/2008. Registramos, por fim, como em outros Juízos submetidos à correição, a Recomendação do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, feita por ocasião da última correição realizada no TRT-7ª Região, no sentido de que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja providenciada a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade subsidiária, de que trata o artigo 596 do CPC, atentando para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que promovam o seu lançamento no pólo passivo da execução.

**10. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES/JUIZES:**

A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara. Porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

**11. DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vêm sendo cumpridas.

**12. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

A Senhora Corregedora, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da



atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

**12.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:**

**12.1.1** Reitera a determinação para que a secretaria mantenha o controle permanente de todos os processos com excesso de prazos, considerando os resultados apurados nos quadros sinóticos 3, 4 e 5 acima, notadamente os pendentes de notificação e aguardando prazo, tomando por referência, para a execução da tarefa, o instituído no caput do artigo 190 do CPC, na expectativa de que esta prática se torne constante;

**12.1.2** A Corregedora Regional determina que, no prazo de 30 (trinta) dias, os processos aguardando transcurso de prazo, no total de 4.066, sejam analisados e movimentados, de modo a reduzir o quantitativo e o prazo médio dos processos nessa situação, cumprindo assim o princípio constitucional da celeridade processual;

**12.1.3** Reitera a recomendação para que se dê ênfase aos processos pendentes de despacho, visando à redução do referido quantitativo, tomando como parâmetro a média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional e o inscrito no inciso I do art. 189 do CPC;

**12.1.4** Seja mantido empenho para a redução do prazo médio dos processos aguardando elaboração/atualização de cálculos, tomando-se por referência os prazos legais;

**12.1.5** Seja mantido empenho para redução do prazo de consulta ao sistema RENAJUD, tomando como referência o lapso máximo de 30(trinta)dias para a realização da tarefa;

**12.1.6** O controle permanente de processos retirados em carga e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa constante do parágrafo único do art. 196 do CPC;

**12.1.7** Sejam empreendidos esforços para a permanente atualização dos dados no sistema informatizado, tanto em relação à movimentação como ao andamento processual, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão;

**12.1.8** Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas na Recomendação CGJT nº 02/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional, o qual dispõe acerca da expedição de certidão de crédito trabalhista, sem prejuízo de inclusão dos devedores e sócios respectivos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT. A Excelentíssima Senhora Corregedora Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista;

12.1.9 Sejam gradualmente desarquivados os processos arquivados provisoriamente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento à Recomendação nº 02/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen;

12.1.10 Seja feita a atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração de laudos periciais, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos.

#### 12.2 RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 Sejam mantidos esforços visando à redução dos prazos para a audiência inaugural, audiência de prosseguimento e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT c/c artigo 189, inciso II, do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 Rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos para julgamento, devendo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara oficializar aos magistrados que atuaram nesta Unidade Jurisdicional para que julguem os processos que lhes foram conclusos; visando, assim, atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988;

12.2.3 Empreender esforços no sentido de cumprir as Recomendações constantes do item 29.2, incisos I a VII, da Ata de Correição da lavra do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, referente à Correição realizada no TRT da 7ª Região, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-DEJT, em 02 de julho de 2012, encaminhada a este MM. Juízo através do OFÍCIO CIRCULAR TRT7. SCR nº 51/2012, via malote digital;

12.2.4 Empenho dos Senhores Magistrados que atuem na Vara no sentido de observarem as determinações do Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, especialmente em relação à meta 13/2013: aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; à meta 3/2010: reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de execução e em 20% o acervo de execuções fiscais em relação ao acervo de 31/12/2009; à meta 2 de 2010: julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007, oficiando ao Gestor de Metas deste Regional quando do efetivo cumprimento das metas;

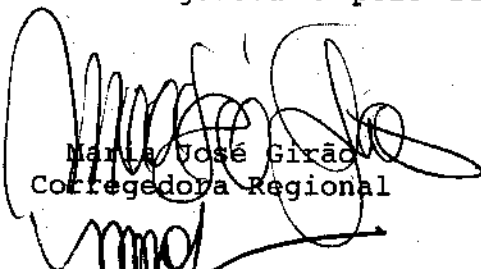
12.2.5 Máximo empenho para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do art. 421 do CPC e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o espera da possibilidade de imposição de multa nos termos do

parágrafo único do art. 424 do CPC; visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

Recomenda ainda a Excelentíssima Senhora Corregedora Regional que a Senhora Diretora de Secretaria envolva os servidores nos trabalhos da Vara, o máximo possível, de modo que cada um aprenda todos os serviços da Unidade Jurisdicional e todos se tornem responsáveis por seus atos e processos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com atrasos maiores;

Por fim, a Excelentíssima Senhora Corregedora determina à Senhora Diretora de Secretaria que informe à Corregedoria Regional, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Ata, acerca das providências adotadas visando ao cumprimento das determinações e recomendação supra;

13. CONCLUSÃO: A Excelentíssima Senhora Corregedora expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 1ª Vara da justiça do trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho substituto, na titularidade da Vara, Doutor Jammyr Lins Maciel e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho, Doutor José Maria Coelho Filho, os quais tem primado pela excelência na prestação jurisdicional. Ressalte-se que o Excelentíssimo Senhor José Maria Coelho Filho, Juiz Titular, mesmo em gozo de férias, esteve presente à Vara e se manteve à disposição da equipe encarregada pela Correição durante todo o período correicional, prestigiando os trabalhos. A Corregedora Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Samuel Lima de Andrade, Diretor de Secretaria Substituto e a Diretora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, que embora em gozo de férias esteve presente durante todo o período dos trabalhos correicionais; demais servidores e estagiários pelo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Senhora Corregedora e pelo Secretário substituto da Corregedoria.



Maria José Girão  
Corregedora Regional

Márlson Miranda Oliveira  
Secretário Substituto da Corregedoria

**Anexo I**  
**Manifestação do Juízo**

Utilizando-nos da prerrogativa concedida pela Excelentíssima Senhora Corregedora, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Para que se possa entender a atual situação da 1ª Vara do Trabalho, relatamos o seguinte:

1) Em virtude da iminente remoção do Dr. Judicael Sudário de Pinho e sua equipe para a Vara do Eusébio, a partir de 20/08/2012, 7 (sete) servidores que iriam acompanhá-lo, inclusive o Diretor de Secretaria, iniciaram o curso de preparação para o PJE (Processo Judicial Eletrônico), ficando apenas 5 servidores da 1ª Vara no Juízo;

2) Na mesma data, 20/08/2012, para amenizar tal situação, foram lotados mais dois servidores do Tribunal, portanto, sem experiência em trabalho na 1ª instância;

3) No período de 20/08/2012 a 30/08/2012 a Vara funcionou com apenas 7 servidores, portanto de forma precária, o que prejudicou e atrasou bastante o andamento dos serviços;

4) O magistrado José Maria Coelho Filho assumiu a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza em 31/08/2012, quando foi removido da Vara de Limoeiro do Norte (Ato da Presidência n.º 249/2012). Na mesma ocasião, assumiu a Diretora de Secretaria, Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira;

5) A partir de 31/08/2012, a Vara passou a contar com 8 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria;

6) Em 06/09/2012, através da Portaria da Presidência n.º 652/2012 que circulou no DEJT n.º 1059/2012, a Diretora de Secretaria foi designada para compor Comissão Preliminar para Apuração de Irregularidades descritas no PG n.º 21911/2012-6, passando a trabalhar no Tribunal duas vezes por semana, diminuindo ainda mais o efetivo da Vara, situação que perdurou até o final de outubro/2012;

7) A Vara permaneceu com 8 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria, até o final de setembro/2012, quando foi removida a servidora Paula Said Fontenele da Vara de Pacajus, assim permanecendo até o final de outubro/2012, inclusive com apenas um Assessor de Juiz, quando foi lotada a servidora Giviane Farias Camilo passando a Vara a contar com um total de 10 servidores até 28/04/2013; em 29/04/2013 foi lotado o servidor Armênio Pereira da Costa, removido da Vara de Pacajus; a partir de 18/06/2013 foi lotada a servidora Kelyne Rodrigues Cunha Ramos, removida provisoriamente da Vara de Iguatu. Assim, em 10 meses de gestão do Juiz Titular, o quadro de servidores foi o seguinte:

QUANT. DE MESES	N.º	DE
-----------------	-----	----

	SERVIDORES
01	08
01	09
06	10
01	11
01	12

8) No que se refere às atividades judiciais, estas restaram bastante prejudicadas tendo em vista que apenas em 17/06/2013 foi designado um Juiz Auxiliar vinculado a esta 1ª Vara, de modo que no período compreendido de 31/08/2012 a 16/06/2013, o Magistrado Titular ficou responsável sozinho pela realização de todos os atos jurisdicionais, o que lhe acarretou sobrecarga de trabalho.

9) No período de 26/11/2012 a 07/12/2012, em virtude do treinamento para o PJE, a Vara teve suas atividades suspensas, não havendo a realização de nenhum expediente de Secretaria. Entretanto, além de parar o serviço em tal período, o Portal de Serviços permaneceu em funcionamento, o que ocasionou o envio de inúmeras petições por parte dos advogados e conseqüentemente o acúmulo de documentos para receber, juntar e despachar.

10) Além de tudo isso, é importante lembrar que a Diretoria do Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial foi extinta, tendo todos os processos que lá estavam, alguns com mais de 01 (um) ano, retornados à Vara para elaboração dos cálculos de liquidação, todos muito complexos, o que sobrecarregou ainda mais a Secretaria;

11) Com a implantação do PJE em 10/12/2012, os servidores passaram a trabalhar com duas rotinas de trabalho completamente diversas, ocasionando queda na produtividade;

12) Soma-se a tudo isso o fato de que a 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, exatamente por ser a PRIMEIRA, possui um grande número de processos, muitos deles bastante antigos, complexos e volumosos, portanto com incomparável volume de trabalho.

Apesar de todas as dificuldades, verificamos melhoras em alguns setores da Vara, mormente quanto à redução geral do prazo médio para elaboração dos expedientes de Secretaria, salientando que estamos priorizando a consulta ao BACENJUD, por entendermos que seja o meio de maior eficácia para extinção das execuções. Informamos que a Vara vem procurando aperfeiçoar suas rotinas, elaborando despachos com diversas determinações que sejam cumpridas de forma sistemática, sem necessidade de retorno ao Juiz.

Ademais, informamos, que ainda não conseguimos dar a celeridade pretendida para uma boa prestação jurisdicional, mas ressaltamos que, para minimizar os prejuízos, desde o começo desta gestão, a equipe de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, com esforço e comprometimento, vem buscando os objetivos almejados, tendo, inclusive suspenso/ressalvado os seus períodos de férias do segundo semestre

de 2012 para o corrente ano, sendo normal a extrapolação da jornada de trabalho.

Informamos, por fim, que, cientes da importância do nosso trabalho, nossa equipe continuará se empenhando ao máximo para consecução dos objetivos da nossa instituição.

José Maria Coelho Filho  
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira  
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

VISTO EM CORREIÇÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

VISTOS EM CORREIÇÃO os autos dos processos números:

0236/2001	1374/2006	1256/2005	2761/2003	1162/2011
0813/2001	1387/2006	1232/2006	1224/2012	1849/2012
0409/2001	1538/2006	1233/2006	1343/2012	1558/2012
0285/2001	0589/2012	1089/2006	0863/2012	1283/2012
0412/2001	1519/2006	1103/2006	1389/2012	1276/2012
1827/2001	1569/2006	1115/2006	0661/2012	1262/2012
0505/2001	1599/2006	1049/2006	0133/2011	1693/2012
0211/2001	1709/2012	0959/2007	0134/2011	1829/2012
0360/2001	1035/2012	1046/2007	0242/2011	1776/2012
1282/1998	1055/2012	0996/2006	1947/2011	1552/2012
1510/1998	1398/2006	0948/2007	1995/2011	1887/2012
2258/1992	1575/1987	0803/2007	0133/2011	1814/2012
1241/1992	1142/1991	0807/2006	0227/2010	1884/2012
1172/1985	1310/2006	1219/2008	0267/2010	1885/2012
1184/2006	1000/2009	1251/2010	0172/2010	1890/2012
0666/1989	1631/2009	1187/2007	0728/2010	1649/2012
0285/1983	1744/2010	0853/2008	0593/2009	0503/2012
1422/2006	1892/2008	1230/2009	2098/2007	0501/2012
1872/2012	0638/2012	0853/2006	1414/2007	1815//2011
1792/1991	1749/2007	0806/2007	1015/2012	0523/2011
0211/1992	1942/2009	0808/2007	1041/2011	1985/2009
0155/2012	1455/2009	1103/2007	1347/2012	0563/2010
0556/2012	0483/2008	1628/2009	1470/2012	1517/2010
1371/2012	0143/2012	1362/1994	0909/2011	1221/2011
1004/2012	0061/2012	1915/2011	1759/2011	0095/2012
0202/2012	1611/2011	0948/2011	0226/2012	1999/2011
1452/2012	0988/2009	1101/2007	1491/2011	1696/2011
1148/2006	0859/2007	2139/2005	1285/2012	0385/2012
1324/2006	1133/2005	0827/2001	1883/2012	0694/2012
1622/2006	1148/2005	2295/1992	1159/2012	1840/2012

Foram vistos na Correição Ordinária ocorrida nesta Vara, no período de 01 a 03 de junho de 2013. Junte-se uma cópia deste expediente em cada um dos processos acima relacionados.

Fortaleza-CE, 03 de junho de 2013

  
MARIA JOSÉ GIRÃO  
Corregedora Regional

